Assistência Farmacêutica

Secretaria responsável: Saúde

• Programa Insulino Dependente

O Programa disponibiliza insumos para os portadores de Diabetes Mellitus tipo I, II e Diabetes Gestacional (DG).

Para adquirir os insumos é necessário comparecer à **Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência**, procurar pela equipe de enfermagem e realizar o cadastro de ao Programa.

Insumos disponibilizados: Glicosímetro (aparelho para medir a glicemia), Tiras Reagentes, Lancetas e Seringas. Os insumos são disponibilizados na própria UBS, pela equipe de enfermagem.

Documentação necessária: RG, cartão SUS, comprovante de endereço atualizado e relatório médico (constando quantos testes de glicemia são realizados ao dia e a receita médica do tipo de insulina que utiliza).

Importante

São atendidos somente pacientes que passam por consultas com médicos do Sistema Único de Saúde (SUS). Após o cadastro, o paciente fará uma avaliação com a equipe de enfermagem para verificar se enquadra-se aos critérios de inclusão do Programa, para assim receber os insumos.

Programa Saúde Mental

O Ministério da Saúde implantou, em 1999, o Programa para Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a área de Saúde mental, o qual tem como objetivo a reestruturação da assitência psquiátrica em curso no país.

O elenco de medicamentos que compõem o Programa é aquele constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), considerado essencial ao tratamento de transtornos mentais dos pacientes atendidos na rede ambulatorial do SUS.

Os medicamentos psicotrópicos controlados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 344/98 são disponibilizados no CAPS AD III.

CAPS AD III

Endereço: Estrada Ernestina Vieira, 70 (ao lado do PS Vila Dirce) **Horário de atendimento**: segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

Telefone: (11) 4184-3745

Documentação necessária: Para adquirir os medimantos referentes ao Programa, é necessário levar a receita médica (o tipo de receita varia de acordo com a calsse do medicamento).

Validade da receita: 30 dias (contados a partir da data da prescrição).



Anexos

http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/campanha/10592/8M8mNEB-kRuYbDsVFRILm8pg4YN2XaYU.pdf http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/campanha/30948/BQnxncJJC9sfdc3xHKLWIjovNtZgK5K2.pdf http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/campanha/30949/vnTHnzMx2LTXElbmH8Bisz09QBfEE8BI.pdf